

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL - QUADRIÉNIO 2021/2025

Regulamento Eleitoral

Nos termos do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e de acordo com o estipulado no artigo 8º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, declaro aberto o processo eleitoral para a eleição e designação dos membros do Conselho Geral, para o quadriénio de 2021-2025.

De acordo com o art.º 12º, do referido diploma, e art.º 5º do Regulamento Interno, o **Conselho Geral terá a seguinte composição:**

- a) Sete representantes eleitos, por sufrágio secreto e presencial, do pessoal docente (devem integrar elementos de todos os graus e níveis de ensino);
- b) Dois representantes eleitos, por sufrágio direto e presencial, do pessoal não docente;
- c) Cinco representantes eleitos, dos pais e encarregados de educação (devendo salvaguardar a representatividade dos graus e níveis de ensino);
- d) Três representantes do Município e por ele designados;
- e) Dois representantes da comunidade local, cooptados pelos restantes membros do Conselho Geral.

1. Assembleia Eleitoral

1.1. Para a eleição dos Representantes do Pessoal Docente são eleitores:

A totalidade dos professores em exercício efetivo de funções nos estabelecimentos de ensino que constituem o Agrupamento.

1.2 Para a eleição dos representantes do Pessoal Não Docente, são eleitores:

A totalidade do pessoal não docente em exercício efetivo de funções nos estabelecimentos de ensino que constituem o Agrupamento.

1.3 Os representantes dos Pais e Encarregados de Educação são eleitos em Assembleia Geral de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento, convocada para o efeito, e em conformidade com o estabelecido no n.º 3, do ponto A), do art.º 8º, do Regulamento Interno.

1.4 Os representantes da Autarquia são designados pelo órgão competente.

1.5 Os representantes da Comunidade Local são cooptados pelos membros do Conselho Geral.

PC
Dev

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

2. Mesa Eleitoral

2.1. Será constituída uma Mesa Eleitoral única, para a eleição dos representantes do pessoal docente e do pessoal não docente.

2.2. Constituição

a) A Mesa Eleitoral será constituída por três membros efetivos (dois docentes e um elemento do pessoal não docente), e por dois membros suplentes (pertencentes a cada um dos corpos eleitorais);

b) O Presidente será obrigatoriamente um dos docentes efetivos.

c) Cada uma das listas a sufrágio, poderá indicar até dois representantes para acompanhar o ato eleitoral.

2.3. Designação

Os membros da Mesa Eleitoral serão escolhidos através reuniões gerais dos corpos eleitorais, de acordo com calendário que se anexa a este regulamento. Estas reuniões serão convocadas oportunamente pela Presidente do Conselho Geral.

2.4. Funcionamento

A mesa eleitoral funcionará por um período de oito horas, abrindo às 9.00 horas e encerrando pelas 17.00 horas, a que se seguirá o respetivo escrutínio.

A abertura da urna será efetuada perante as respetivas Assembleias Eleitorais, lavrando-se atas separadas, que serão assinadas pelos membros da mesa, pelos representantes indicados por cada lista e pelos restantes membros da Assembleia que o desejarem.

3. Convocatórias

As convocatórias mencionarão as normas práticas do processo eleitoral, locais de afixação das listas, hora e locais do escrutínio, devendo ser afixadas com a antecedência de cinco dias nos locais de costume.

4. Candidaturas

4.1. Os representantes dos docentes e do pessoal não docente candidatam-se à respetiva eleição, constituindo listas.

4.2. As listas de pessoal docente devem integrar elementos de todos os graus e níveis de ensino ministrados no Agrupamento.

4.3. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como dos candidatos a membros suplentes, no equivalente a um mínimo de 50% do total.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

4.4. As listas referentes ao pessoal docente e não docente, deverão ser rubricadas pelos respetivos candidatos que assim manifestarão a sua concordância.

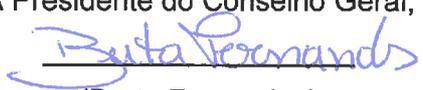
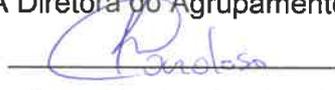
4.5. As listas serão entregues até cinco dias úteis, antes da abertura da assembleia eleitoral, à Diretora do Agrupamento, a qual as rubricará e afixará, nos locais mencionados na convocatória da respetiva assembleia.

4.6. Não tendo havido listas concorrentes, a Presidente do Conselho Geral convocará novo processo eleitoral no prazo de cinco dias.

4.7. A conversão dos votos em mandato, para os representantes do pessoal docente e do pessoal não docente, faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

5. Entrada em vigor

5.1. O presente regulamento entra em vigor no dia 12 de outubro de 2021.

A Presidente do Conselho Geral,  (Berta Fernandes)	A Diretora do Agrupamento,  (Rosa Martins Cardoso)
---	--

Data para a Assembleia Eleitoral	30 de novembro
Data limite de entrega de listas	17.00 horas, do dia 16 de novembro
Escolha dos membros da Mesa Eleitoral	17.00 horas, do dia 16 de novembro

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

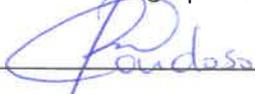
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL

CALENDARIZAÇÃO

Dia	Hora	Atividade
12/outubro /2021 3ªf	10:00	Divulgação e entrada em vigor do Regulamento Eleitoral.
14/outubro/2021 5ªf	10:00	Comunicação à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento e Autarquia da abertura do processo eleitoral para o Conselho Geral.
16/novembro/2021 3ªf	16:00	Reunião para a constituição, por votação uninominal, da Mesa Eleitoral para a eleição dos Representantes do Pessoal Não Docente.
16/novembro/2021 3ªf	17:00	Reunião para a constituição, por votação uninominal, da Mesa Eleitoral para a eleição dos Representantes do Pessoal Docente.
16/novembro/2021 3ªf	Até às 17:00	Data limite para a entrega das listas dos representantes do Pessoal Docente e Pessoal Não Docente.
30/novembro/2021 3ªf	9:00 às 17:00	Votação para a eleição dos representantes do Pessoal Docente e do Pessoal Não Docente.
30/novembro/2021 3ªf	Até às 17:00	Data limite para a indicação dos representantes da Autarquia no Conselho Geral.
30/novembro/2021 3ªf	Até às 17:00	Data limite para a indicação dos representantes dos Pais e Encarregados de Educação, eleitos em Assembleia Geral.
2/dezembro/2021 5ªf	9:00	Afixação das listas dos representantes dos Pais e Encarregados de Educação, representantes do pessoal docente e não docente.
7/dezembro/2021 3ªf	18:00	Tomada de posse dos membros do Conselho Geral. Reunião dos elementos do Conselho Geral efetos para cooptação dos representantes da comunidade local.

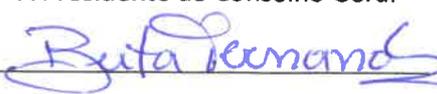
Santa Marta de Penaguião, 12 de outubro de 2021

A Diretora do Agrupamento,



(Rosa Martins Cardoso)

A Presidente do Conselho Geral



(Berta Fernandes)